PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 125, de 01 de nov. de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu" de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.886.286/0001-42, com sede na Rua Paula e Silva, nº 495, setor central, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, da importância total de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), para ajuda na aquisição de prêmios, a serem sorteados no "Festival de Prêmios" promovido anualmente pela Associação.

Parágrafo único. O repasse do valor estipulado no parágrafo anterior será realizado em duas etapas, sendo:

I – a importância de R$12.000,00 (doze mil reais) até o dia 20 de dezembro de 2019;

II – a importância de R$10.000,00 (dez mil reais) até o dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Os repasses dos valores mencionados nos incisos I e II do parágrafo único do Art. 1º desta Lei, serão feitos mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal da "Associação Comercial e Industrial de Caçu" e solicitação através de seu representante legal, observando que, para a segunda parcela, a solicitação deverá estar acompanhada de prestação de contas do valor recebido anteriormente, sendo que a prestação de conta do último repasse deverá ocorrer no prazo de 30 dias.

Art. 3º A não prestação de contas e/ou a constatação de aplicação dos recursos em situações diferentes das previstas nesta lei, implica na devolução da(s) importância(s) recebida(s), acrescida(s) de juros e correção monetária.

Art. 4º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de nov. de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 107/2019, DE 1º DE novembro de 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à Associação Comercial e Industrial de Caçu" de Caçu/GO.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu" e dá outras providências.

Visa o presente projeto proporcionar suporte jurídico para a ajuda financeira à referida Associação, para acorrer pagamentos de prêmios a serem sorteados no Programa "Festival de Prêmios", realizado pela Associação, anualmente.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 1º de novembro de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0060908
Fls.: 02 *Livro:* 002
Data: 01 / 11 /2019 *Às:* 16:30
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

Ofício 008/2019

Caçu, 03 de outubro de 2019.

A ACIC vem por meio deste solicitar a criação da lei de repasse dos valores anteriormente combinados com esta instituição, sendo eles R$10.000,00 (dez mil reais) provenientes da Câmara Municipal de Caçu, e outros R$12.000,00 (doze mil reais) da própria Prefeitura Municipal de Caçu.

Pedimos atenção e empenho para a definição deste assunto, visto que o Festival de Prêmios já está em andamento, e buscamos a tranquilidade para o bom desenrolar do mesmo.

Ficamos no aguardo do atendimento a essa solicitação e à disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecemos pela parceria e bom dispor.

Sendo o que há a tratar por hora, encerro com votos de prosperidade.

Atenciosamente,

até 28/02/2020
20/01/2020

Elaine Aparecida da Silva
Presidente ACIC

INFORMAÇAO ADICIONAL

Dados para criação da Lei:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAÇU
CNPJ: 01.466.630/0001-19
R PAULA E SILVA, 495.
CENTRO, CAÇU – GO.